

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

## **DECRETO Nº. 4.053/2021**

**ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto 3.867/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos Municipais para o ano de 2021.*

#### *Janeiro*

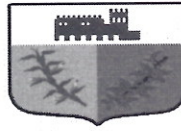
*01/01 Sexta-Feira - Feriado Nacional: Confraternização Universal.*

#### *Abril*

*02/04 Sexta-Feira - Feriado Nacional: Paixão de Cristo.*

*12/04 Segunda-Feira - Ponto Facultativo: Dia de Nossa Senhora da Penha.*

*21/04 Quarta-Feira - Feriado Nacional: Tiradentes.*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

### *Maio*

*01/05 Sábado - Feriado Nacional: Dia do Trabalho;*

*09/05 Domingo - Feriado Municipal: Emancipação Política de Conceição do Castelo  
(Lei Municipal nº. 08/1967).*

### *Junho*

*03/06 Quinta-Feira – Ponto Facultativo: Corpus Christi.*

### *Setembro*

*06/09 Segunda-Feira - Ponto Facultativo;*

*07/09 Terça-Feira – Feriado Nacional: Independência do Brasil.*

### *Outubro*

*12/10 Terça-Feira – Feriado Nacional: Dia da Padroeira do Brasil;*

### *Novembro*

*01/11 Segunda-Feira - Ponto Facultativo;*

*02/11 Terça-Feira – Feriado Nacional: Finados.*

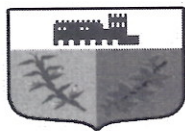
*15/11 Segunda-Feira – Feriado Nacional: Proclamação da República;*

### *Dezembro*

*08/12 Quarta-Feira - Feriado Municipal: Dia Nossa Senhora da Conceição.*

*25/12 Sábado – Feriado Nacional: Natal (Lei Federal nº. 10.607/2002);*





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

*31/12 Sexta-Feira – Ponto Facultativo.”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição do Castelo – ES, 25 de outubro de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito